



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savernini, 93, Centro - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-1098 - Telefone: 3724-2964
e-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

PORTARIA Nº 1683, de 01 de julho de 2015.

EMENTA: CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Município, Art. 48, § 1º, Inciso I da Lei Complementar nº 020, de 06 de maio de 2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Conceder Gratificação por Função de Confiança – III, a servidora **Neuza Pinto da Fraga**, efetiva no cargo de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos Nível I Padrão I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 01 de julho de 2015.

Osmar Passmani
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 01/07/2015.

Data de Publicação